

PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO NO LABORATÓRIO DE
CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (LCMPOA)**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Medicina Veterinária ou Nutrição da UFF para ocupar **uma** vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Controle Microbiológico de P.O.A. ,do Departamento de Alimentos da Faculdade de Veterinária. O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social; salvo na oferta de uma vaga.

2.1.2 Em caso de oferta de somente uma vaga de estágio, a nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\boxed{\text{NOTA FINAL} = (\text{nota da avaliação} \geq 6,0) \times 1,27}$$

§ 1º A expressão do caput do artigo corresponde à atribuição de um peso de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa étnica e social na Universidade Federal Fluminense.

§ 2º Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas por política de ação afirmativa étnica e social aqueles que apresentarem a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (acesso sistema idUFF).

2.1.4 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

Laboratório de CMPOA – Faculdade de Veterinária	Total de Vagas
Cursos: Medicina Veterinária e Nutrição	01 (uma) (*)
	OBS: vaga de ampla concorrência

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6,0).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Medicina Veterinária ou Nutrição, a partir do terceiro período e estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do curso de graduação quando da assinatura do Termo de Compromisso.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 02/03/2018 a 12/03/2018

3.2 – Formas de inscrição: via email. Especificando no campus assunto: inscrição estágio interno

Email: mcarmela@id.uff.br

3.3 – Documentos necessários (anexar ao email)

- cópia do documento de identidade

- cópia do comprovante de matrícula

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 14/03/2018 às 13h

4.2 - Local de realização: Faculdade de Veterinária. Laboratório de Controle Microbiológico de P.O.A.

4.3 – Meios de Avaliação:

4.3.1 Carta de intenção em que o candidato manifeste o interesse em participar do estágio no setor específico.

4.3.2. Redação sobre um conteúdo determinado no dia da seleção e específico do tema do setor (Controle Microbiológico de P.O.A.)

4.3.3 Entrevista

4.3.4 Apresentação de currículo *lattes* (entregar impresso no dia da seleção)

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

4.4.1 Carta de intenção: 3,5 pontos (três e meio)

4.4.2 Redação do tema: 3,5 pontos (três e meio)

4.4.3 Entrevista: 2,0 pontos (dois)

4.4.4 Curriculo *lattes*: 1,0 ponto (um)

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6,0 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

A ordem de classificação será de acordo com a nota final obtida nas avaliações (ordem decrescente de nota)

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção

b) Redação do tema

c) Entrevista

d) Análise de currículo

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 15/03/2018.

Faculdade de Veterinária, Departamento de Tecnologia dos Alimentos/ Laboratório de CMPOA

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

1^ª instância: Comissão de Estágio Faculdade de Veterinária/ Laboratório de CMPOA com CEI e/ou supervisor de estágio interno

2^ª instância: Comissão de Estágio da PROGRAD

6.2 - Prazos para recurso: 15 a 20/03/2018

O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Estágio é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 21/03/2018

Faculdade de Veterinária, Departamento de Tecnologia dos Alimentos/ Laboratório de CMPOA

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 26/03/2018

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODOS
Realização das inscrições	02/03/2018 a 12/03/2018
Realização da seleção	14/03/2018
Divulgação do resultado	15/03/2018
Apresentação de recurso	15 a 20/03/2018
Resultado do recurso	21/03/2018
Celebração do termo de compromisso	26/03/2018
Início do estágio	02/04/2018

Niterói, 02 de março de 2018

Maria Carmela Kasnowski Holanda Duarte

Responsável/ Supervisor pelo Campo de Estágio

LCMPOA – Faculdade de Veterinária - MTA